



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 594 • Barra do Piraí, 31 de Agosto de 2012 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 095/2012

EMENTA: Regulamenta e normatiza a fiscalização dos equipamentos de acessibilidade no sistema de transporte público coletivo de passageiros, cuja instalação tornou-se obrigatória através da Lei Municipal nº 1757 de 10 de novembro de 2010 e dá outras providências.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o teor das Leis Federais 1048/2000 e 1098/2000, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1757, de 10 de novembro de 2010, que tornou obrigatória a instalação de equipamentos de acessibilidade no sistema de transporte público coletivo de passageiros no município;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever de todo governante zelar pelo direito a acessibilidade de uma forma geral e, em especial, no transporte público municipal de passageiros;

DECRETA:

Art. 1º - Caberá a Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, através do DEMUTRAN, a fiscalização quanto ao fiel cumprimento das determinações contidas na Lei Municipal nº 1757, de 10 de novembro de 2010.

Art. 2º - O veículo que não atender as normas estabelecidas na referida lei, seja no tocante as adaptações, seja no tocante aos complementos, deverá ser recolhido a garagem da empresa até a sua efetiva regularização.

Art. 3º - Uma vez verificado o descumprimento da legislação, aplicar-se-ão as sanções pertinentes a cada caso, podendo, em caso de reincidência, ser cassada a concessão da empresa.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 11.267/12+ 3628/12
Pgm/ctam/smg/ebmp

LEI MUNICIPAL Nº 2115 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

EMENTA: "DENOMINA DE PRAÇA PADRE BREVES O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA"

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Praça Padre Breves a nova praça que está sendo construída na Vila Suíça, nesta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data

de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 23 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 112/2012
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

PORTARIA Nº 927/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 22/08/2012, CLARA CRISTINA TEIXEIRA SCHUMACHER, do Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 710/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 101/2012 - sms
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 928/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo (Interino)
HEITOR FAVIERI NETO

Procurador Geral do Município (Interino)
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretario Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde (Interino)
MAURO CESAR REIS DE MIRANDA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretario Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
RONALD ANCHITE GUEDES
Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI NETO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

Secretario Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mário Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 21/08/2012, BIANCA DE SOUZA KANO, do Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 109/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 103/2012 - sms
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 929/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARCUS ARI DO NASCIMENTO FLÔRES para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 23/08/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 102/2012 – Pólo
smg/ebmp

PORTARIA Nº 930/2012.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 21/08/2012, o servidor CARLOS ALBANO SANTIAGO DUARTE, do cargo de Técnico de Contabilidade, matrícula 134, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 14.744/2012
smg/ebmp

PORTARIA Nº 931/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 21/08/2012, o servidor CARLOS ALBANO SANTIAGO DUARTE, para o cargo de Analista em Gestão Pública, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 183/2012 – SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 932/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 27/08/2012, o servidor MARIEL DE PAULA SILVA, para o cargo de Motorista categoria D, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 185/2012 – SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 933/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 27/08/2012, o servidor MAURICIO ROSSI MOREIRA, para o cargo de Médico do Trabalho, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 187/2012 – SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 934/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 24/08/2012, o servidor CARLOS EDUARDO ERMIDA SILVA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 184/2012 – SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 935/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 27/08/2012, a servidora DIANA FERREIRA DA COSTA ABREU, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 186/2012 – SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 936/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, o servidor WILLIAM TEIXEIRA ALVES, para o cargo de Professor I - Português, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 188/2012 – SMRH
smg/ebmp

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

CARTA CONVITE Nº. 052/2012 VALOR ESTIMADO: R\$ 60.424,52

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 10/09/2012, às 10h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO objetivando o FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC, PARA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS AVENIDAS: VERA CRUZ –

BAIRRO MARACANÃ E ARI PERREIRA – BAIRRO CHALET.. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2012 DATA 13/09/2012, HORÁRIO 12:00h
AQUISIÇÃO DE MATERIAL A SEREM UTILIZADOS NAS ETA'S DO PARQUE SANTANA, NELSON CARNEIRO E ARTHUR CATALDI, site www.caixa.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2012 DATA 13/09/2012, HORÁRIO 16:00h
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UB'S DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, site www.caixa.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 001/2012-Aline Carvalho de Lacerda Magalhães.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2459/2012, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA TECNOFORTE CONSTRUTORALTDAME. OBJETO – SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, BEM COMO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº062/2012 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA REFORMA GERAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO, SITUADO NA PRAÇA NILO PEÇANHA, CENTRO, BARRA DO PIRAÍ-RJ, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE 17/08/2012 A 15/09/2012. VALOR – R\$30.568,62 (TRINTA MIL

QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
RECURSOS - 20.12.15.451.0011.1.008, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.
LEGALIDADE – 2459/2012, NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS 57 E 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO - 15/08/2012.

BARRA DO PIRAÍ, 15 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2012 ORIGINADO DO PROCESSO Nº1271/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA METALÚRGICA VALENÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº046/2012 DE AQUISIÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MODULAR, INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE MÓDULOS, INCLUSIVE COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE LÓGICA E TELEFÔNICA E DE ÁREA EXTERNA, CONFORME MEMORIAL E PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA NA RUA SANTO ANGELO, BAIRRO LAGO AZUL, BARRA DO PIRAÍ-RJ, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS DE 16/08/2012 A 14/09/2012.
LEGALIDADE – PROCESSO Nº1271/2012, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO - 14/08/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 11633/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA TECNFORTE CONSTRUTORALTDAME.
OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº96/2011, DE FORNECIMENTO

DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA GONZAGA, PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS DE 22/08/2012 A 30/09/2012.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº11633/2011, NA FORMA PERMITIDA NO ART. 57, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO – 20/08/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2010, ORIGINADO DO PROCESSO 3872/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA-EPP.

OBJETO - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 052/2010 DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 29/08/2012 A 23/10/2012.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13660/2012, NA FORMA PERMITIDA AO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO - 16/08/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 12.300/2012. Objeto: Contratação emergencial de empresa para execução da obra de

recuperação da cobertura do Jardim Escola Peixinho Dourado, neste Município. Empresa: TGA CONSTRUÇÕES LTDA - Valor Global: R\$ 72.443,70 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) – Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Funcionais Programáticas: 20.11.12.361.0006.1.003 e 20.11.12.365.0006.1.011 Dotações Orçamentárias: 4.4.90.51.00.00.00.0000 e 4.4.90.51.00.00.00.00.0000 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, 23 de agosto de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 13.321/2012. Objeto: Apresentação do grupo artístico “JONY E BANDA” no dia 01 de setembro de 2012, para o concurso leiteiro do Distrito de Dorândia, neste Município. Empresa: AURÉLIO PINTO MARIZ ME - Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0000 - Assinado: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 20 de agosto de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 13.316/2012. Objeto: Apresentação da “BANDA ÊXTASE” no dia 02 de setembro de 2012, para o concurso leiteiro do Distrito de Dorândia, neste Município. Empresa: AURÉLIO PINTO MARIZ ME - Valor: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0000 - Assinado: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 20 de agosto de 2012.

SECRETARIA DE PROCURADORIA

PUBLICAÇÃO CORRETIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Barra do Piraí, 18 de novembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, por sua Procuradoria Geral, com base no disposto nos autos dos processos administrativos n.ºs 16211/2007 de 11/10/2007 e 2362/2004, de 03/03/2004, em atendimento aos termos da cláusula nona do Contrato de Locação n.º 24/2005, firmado em 03 de maio de 2005, cujo objeto era a locação do imóvel situado na Travessa Assumpção n.º 29, Centro, nesta Cidade, **NOTIFICA** a Dra. RUTH MARIA PERES DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, divorciada, inscrita na OAB/RJ n.º52.235, com escritório na Praça Julio Braga, n.º27, sala101, Centro, Barra do Piraí, no sentido de dar-lhe ciência de que, ante o fim do prazo contratado e não mais havendo interesse em manter a locação, referido contrato estará rescindido de pleno direito a partir de 02/12/2010, ocasião em que cessar-se-á toda e qualquer cobrança de aluguel e taxas afins.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando os votos de estima e consideração,

Atenciosamente

CARLOS TADEU ALVES DE MIRANDA
Procuradoria Municipal

À
Dra. RUTH MARIA PERES DE OLIVEIRA
Praça Julio Braga, n.º27, sala101
Centro, Barra do Piraí-RJ

consciente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO PUBLICAÇÃO Nº. 007/12

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Piso/Intervenção	Parcela	Canal	Data Ordem*	Nº Ordem*	AG / CC	Valor(R\$)
IGD-SUAS	11/2011	MUNICIPAL	15/06/12	803424	736 711012	1.282,21
IGD-SUAS	12/2011	MUNICIPAL	15/06/12	803477	736 711012	1.282,21
IGD-SUAS	05/2012	MUNICIPAL	06/06/12	803121	736 711012	1.499,91
PBF	05/2012	MUNICIPAL	18/06/12	803504	736 192325	9.000,00
PFMC	04/2012	MUNICIPAL	08/06/12	803266	736 192341	15.200,00
PROJOVEM - PBV	03/2012	MUNICIPAL	08/06/12	803198	736 265950	942,00
PTMC	04/2012	MUNICIPAL	13/06/12	803302	736 19235X	9.167,02
PVMC	05/2012	MUNICIPAL	26/06/12	803616	736 271640	1.000,00
					TOTAL	39.373,35

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de Agosto de 2012.

Thelma Nora Riskalla Anchite
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
Dislam	571	Israel Rodrigues Gonçalves	14.255.358/0001-70	Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos	37.928/20112	23k 621108.39; 7515628.64	
Dislam	592	Monica Aparecida Pereira da Costa 99183790730	11.624.292/0001-50	Bar	08.988/2012	23k 616905; 7514864.59	
Dislam	593	Maria Dalva Arruda 67941478749	13.440.626/0001-60	Bar	05.765/2011	23k 598291.13; 7514004.62	
Dislam	595	Elisandra M Guimarães Comércio ME	10.539.890/0001-68	Comércio Varejista de Artigos Religiosos, de Culto e Artesanato	10.797/2012	23k 620969; 7514757	
Dislam	596	Rosana Ramos Ramão Correa	12.731.357/0001-29	Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festa	01.848/2012	23k 598368.37; 7513623.98	
Dislam	597	L. M.da Silva Almeida Padaria e Mercearia	06.072.725/0001-71	Padaria	09.814/2011	23k 0628865; 7516245	
Dislam	600	Bulgary Design Textil LTDA - ME	15.492.923/0001-85	Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios	12.347/2012	23k 62077848; 75156387.72	
Dislam	601	Barra do Piraí Comércio de Utilidades LTDA	15.737.173/0001-64	Comércio Varejista de Artigos Diversos	12.348/2012	23k 621049.20; 7514468.74	
Dislam	602	G L Comércio de Roupas e Acessórios	16.432.992/0001-66	Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios	12.326/2012	23k 620700.30; 7514636.35	
Dislam	603	D. F. Silva Materiais de Construção ME	07.171.848/0001-22	Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral	11.752/2012	23k 060856.52; 7515667.76	
Dislam	604	Escola Santa Terezinha Davila LTDA	03.130.027/0001-97	Instituição de Ensino - Centro de Formação de Condutores	12.081/2012	23k 620659; 7515342	
Dislam	605	Luiza Maria da Cunha Campos 00008852740	11.686.602/0001-60	Bar e Mercearia	01.286/2012	23k 596579; 7516132	
LAS	291	C. A. S. Molinário Nunes ME	07.503.425/0001-62	Limpeza, Reparação e Manutenção de Máquinas e Aparelhos Elétricos - Ar Condicionado (COD. 13.91.15)	13..385/2011	23k 0622493; 7515677	
LI	293	Edmar da Silva	109.675.958-60	Nivelamento com Corte e Aterro de 200,00 M³ (COD. 33.61.25)	05.653/2012	23k 0621404.68; 7514439.55	

**Extrato para publicação
Licença Ambiental Simplificada**

Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil Para Cristo da Química, CNPJ 05.269.511/0004-70, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente a Licença LAS nº 290, expedida no dia 18 de Julho de 2012, através do Processo Administrativo nº 12.955/2012 para Atividade Religiosa localizado na Rua Carlos Julius Chrystian Pherson, 76, Bairro Química, Barra do Piraí, com validade até 02 de Julho de 2015.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
14319/2012	IVONE GONÇALVES MAIA	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	678/2012
14320/2012	ELIZABETH TEODORO DE SOUZA	ACOMPANHAMENTO	15 DIAS	679/2012
14321/2012	ABEL DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	680/2012
14331/2012	VALDINÉIA FERREIRA DA SILVA PIRES	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	681/2012
Em, 21/08/2012				

PORTARIA Nº 674/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 4, Licenciatura Plena em Pós Graduação, a Professora DANIELLE FONSECA RIBEIRO, matrícula nº 6927 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/08/2012, conforme processo nº 13240/2012 de 02/08/2012.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
20 de agosto de 2012

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 675/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na Classe E nível 6, Licenciatura Plena em Pós Graduação, a Professora VIVIANE DE MATOS ALVES, matrícula nº 3355, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único,

instituído pela Lei Municipal nº326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/08/2012, conforme processo nº 13029/2012 de 31/07/2012.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
20 de agosto de 2012

EDNA TERESA ANCHITE
Secretária Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 676/2012

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA, Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE ao (a) funcionário (a) LUCIANA VASCO CARDOSO SILVA, matrícula nº. 6309, 730 dias de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 102, inciso VII, c/c com o artigo 119 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997, do Estatuto Vigente conforme Processo nº. 13298/2012 a partir de 13/08/2012.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
20 de agosto de 2012.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 040/2012

Comunico as renovações dos Termos Aditivos dos Termos de compromisso de estágio dos estagiários do (CIEE- VR) Centro de Integração

Empresa Escola com a PMBP, com Bolsa Auxílio mensal de R\$ 300,00 e Benefício de R\$ 50,00 de Auxílio Transporte mensal, conforme abaixo:

Renovação de Contrato

Matrícula 7287 – Rodolfo Venancio de Moraes – renovação a partir de 31/07/2012 até 31/01/2013 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Matrícula 7400 – Dandara Cristina Silveira de Oliveira – renovação a partir de 30/06/2012 até 30/12/2012 – Secretaria Municipal de Governo – PROCON;

Matrícula 7411 – Thamires Moraes Fernandes – renovação a partir de 24/07/2012 até 24/01/2013 – Secretaria Municipal do Ambiente;

Matrícula 7412 – Mazda Neves de Souza Lima – renovação a partir de 24/07/2012 até 24/01/2013 – Secretaria Municipal do Ambiente;

Matrícula 7441 – Bianca Amancio Soares Silva – renovação a partir de 21/08/2012 até 21/02/2013 – Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 677/2012

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA, Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do

Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

Quadro Permanente.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
20 de agosto de 2012

Considerando o que consta no Processo nº 14324/2012 de 16/08/2012, no qual figura como requerente e interessado (a) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula nº 3286 do

CONCEDE ao (a) mencionado (a) servidor (a), 180 (cento e oitenta) dias de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, de acordo com o artigo 25 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, à partir de 16/08/2012.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos**Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos**

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
13541/2012	JULIANA APARECIDA VIANA	MÉDICA	30 DIAS	18/07/2012	573/2012
13949/2012	DANIELE CRISTINA BARBOSA LACHINE	MÉDICA	60 DIAS	12/07/2012	574/2012
13951/2012	INAJARA IARA DA SILVA	MÉDICA	30 DIAS	04/08/2012	575/2012
14045/2012	VICENTE PAULO BOTELHO	MÉDICA	60 DIAS	11/08/2012	682/2012
14046/2012	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	MÉDICA	60 DIAS	10/08/2012	683/2012
14048/2012	SILVIA REGINA MIRANDA DE FREITAS	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	09/08/2012	684/2012
14081/2012	FRANCINELLE KERSTEN LOPES	GESTÃO	120 DIAS	13/08/2012	685/2012
14407/2012	ANDREA RIOS LEITE	GESTÃO	112 DIAS	21/08/2012	686/2012

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº070/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº681/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0105/2012

EMPRESA – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº95.433.397/0001-11.
PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL).

RECURSOS – 30.04.10.4.4.90.52.34.00; 30.04.10.4.4.90.52.99.00.
VALOR E ITENS ADJUDICADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	3	UNID	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL, SEMI-AUTOMÁTICO DE 1 CANAL, COM DOZE DERIVAÇÕES PADRÃO(I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6) COM REGISTRO POR IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO. MODOS MANUAL E AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO DE DI A VI E MANUAL DE V2 A V6. TECNOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE SINAIS. INDICAÇÃO NO REGISTRO DE: FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÃO E CAMPO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS DO PACIENTE NO REGISTRO. CIRCUITO COM AMPLIFICADOR DE ENTRADA ISOLADA (ENTRADA FLUTUANTE). PROTEGIDO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO. AJUSTE DE GANHO EM 3 NÍVEIS (N/2, N E 2N). SELETOR DE VELOCIDADE PARA 25 OU 50MM/S. ENTRADA PARA SINAL EXTERNO. BATERIA RECARREGÁVEL EXTERNA DE 1 2 V. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO. (03-05-0027)	BIONET	R\$2.800,00	R\$ 8.400,00
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 8.400,00

BARRA DO PIRAÍ, 29 DE AGOSTO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí



Sistema
Único de
Saúde

Resolução nº 15 de 21 de Agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o lapso temporal entre a apresentação da documentação (julho de 2009), a dificuldade de buscas nos arquivos do CMS/BP e a necessidade de resposta urgente por parte da Secretaria Municipal de Saúde junto ao TCE/RJ.

Considerando a Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 20 de Agosto de 2012, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" as contas Financeiras, Patrimoniais e de Almojarifado do exercício de 2008, do Fundo Municipal de Saúde.

Barra do Piraí, 21 de Agosto de 2012.

Paulo Roberto de Oliveira

Presidente do CMS/BP

CMS /BP – Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí – RJ – Rua Paulo de Frontin –
nº 182 – Centro – CEP: 27123120 Telefone: (24) 2447-6157

E-mail: sms.cmsbp@hotmail.com



Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí



Sistema
Único de
Saúde

Resolução nº 14 de 21 de Agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a análise e o parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação e Serviços e Executiva do CMS/BP.

Considerando a Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 20 de Agosto de 2012, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida:

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o plano de Contingência da Dengue do Município de Barra do Piraí para o período de 2012.

Barra do Piraí, 21 de Agosto de 2012.

Paulo Roberto de Oliveira

Presidente do CMS/BP

CMS /BP – Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí – RJ – Rua Paulo de Frontin –
nº 182 – Centro – CEP: 27123120 Telefone: (24) 2447-6157

E-mail: sms.cmsbp@hotmail.com



Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí



Sistema
Único de
Saúde

Resolução nº 16 de 21 de Agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 20 de Agosto de 2012, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida:

RESOLVE:

Art 1º - Aprova o PAM (Plano de Ações e Metas) do Programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2012.

Barra do Piraí, 21 de Agosto de 2012.

Paulo Roberto de Oliveira

Presidente do CMS/BP

CMS /BP – Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí – RJ – Rua Paulo de Frontin –

nº 182 – Centro – CEP: 27.123-120 Telefone: (24) 2447-6157

E-mail: sms.cmsbp@hotmail.com

SECRETARIA DE FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FNDE - PNAE	80.444,00	2/8/2012
REC. HIDRICOS	98.283,13	2/8/2012
FNDE - PNAT	5.001,93	2/8/2012
FUNDEB	242.416,35	31/7/2012
FUNDEB	43.942,31	30/7/2012
FPM	597.423,81	30/7/2012
FUNDEB	148.022,32	25/7/2012
FUNDEB	21.217,83	20/7/2012
ROYALTIES PETRÓLEO	885.081,06	20/7/2012
FPM	207.212,71	20/7/2012
FNDE - SAL. EDUC.	254.539,15	20/7/2012
FUNDEB	724.592,68	18/7/2012
FNDE - PNAE	54.060,00	17/7/2012
CIDE	40.373,73	16/7/2012
	3.402.611,01	

Barra do Piraí, 20 de agosto de 2012.

João Augusto Guelpeli Coelho da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Nº 0044/2012.**

Fica fixado em R\$630,00(seiscentos e trinta reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para LEILA LEIDA DE ASSIS PEREIRA, cargo de AGENTE LEGISLATIVO, matrícula nº 31, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/2011 c/c o Art. 40, § 1º. Inciso III, alínea "b" da CF/88 e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º

da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e, nas RESOLUÇÕES da CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, nºs 07 e 08 de 07/10/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0191, de 24 de agosto de 2012 e, 0002/2012 da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AGENTE LEGISLATIVO, de acordo com o anexo II, da RESOLUÇÃO nº 08 de 07/10/2004.....R\$2.085,97

Total da remuneraçãoR\$2.085,97

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$1.046,29

Salário base, na razão de 58,47%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$611,77

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$18,23

Valor dos proventos.....R\$630,00

Barra do Piraí, 24 de agosto de 2012.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0044/2012

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b" da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0191, de 24 de agosto de 2012 e, 0002/2012 da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, para a servidora LEILA LEIDA DE ASSIS PEREIRA, matrícula nº 31, cargo de AGENTE LEGISLATIVO, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 58,47% (cinquenta e oito, quarenta e sete por cento), sobre a média das 80%(oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e 1921/11, no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004 e, nas RESOLUÇÕES da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, nºs 07 e 08 de 07/10/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 24 de agosto de 2012.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

SECRETARIA DE PODER LEGISLATIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 2117 DE 24 DE
AGOSTO DE 2012**

EMENTA:OBRIGA O ENVIO À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI DE TODOS OS TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório o envio de todos os termos realizados nos processos licitatórios do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei considera-se cumprida a obrigação do Poder Executivo com o envio de cópias de todas as peças que instruírem os processos licitatórios objeto dos termos aditivos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 24 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 044/2012
Autor: Mario Reis Esteves

LEI MUNICIPAL Nº 2118 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

EMENTA: “Autoriza o Poder Público a realizar o serviço de poda de árvores em propriedade particular com fins residenciais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art 1º - Fica o Poder Público autorizado a realizar a poda de árvores no interior das propriedades particulares com fins residenciais, desde que solicitada pelo morador.

Art 2º - A remoção dos galhos e do lixo produzido na execução do serviço é de inteira responsabilidade do Poder Público.

Art 3º - Os serviços de poda das árvores e a remoção dos galhos e do lixo produzido na execução dos serviços serão realizados sem ônus para o morador.

Art 4º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 24 DE AGOSTO DE 2012.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 052/2012
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2116 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

EMENTA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura de pátios em que são recolhidos e/ou depositados veículos apreendidos em virtude de lei e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam obrigados os estabelecimentos conhecidos como pátios, responsáveis pelo recolhimento e depósito de veículos e motos apreendidos em virtude de lei, a manterem referidos bens em local devidamente dotado de cobertura.

Art. 2º - Os estabelecimentos já existentes terão o prazo de 06 (seis) meses para se adequarem às exigências desta lei.

Art. 3º - Em caso de descumprimento desta Lei, os estabelecimentos de que dispõe esta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – Pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês de descumprimento, o que se dará por até 02 (duas) infrações; e,
II – Na terceira infração, o alvará de funcionamento do estabelecimento será cassado, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 4º - Até a efetiva implantação da cobertura de que trata esta lei, os estabelecimentos deverão no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar coberturas de lona plástica ou material impermeável para proteger os veículos depositados.

Art. 5º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 24 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº026/2012
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
Co-autor:Cleber Bezerra da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 2119 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CRIAR E IMPLANTAR A BOLSA-ARTISTA, DE AUXÍLIO FINANCEIRO, DESTINADA A PROPORCIONAR A FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO QUE ATUAM NO PÓLO AUDIOVISUAL DE BARRA DO PIRAI NAS

DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a criar e implantar a Bolsa-Artista, de auxílio financeiro, aos estudantes da rede pública de ensino que atuam no pólo áudio-visual de Barra do Piraí nas diversas áreas de atuação que menciona e dá outras providências;

Art. 2º - O objetivo da Bolsa-Artista será o de proporcionar formação e aprimoramento de estudantes das redes pública e particular de ensino nas áreas abrangidas pelo Pólo Audiovisual do município, tais como: ator, atriz, diretor de produção, diretor de fotografia, roteirista, editor, sonoplasta, iluminador, operador de câmera, animador e demais funções técnicas e artísticas ligadas à produção de filmes em geral;

Art. 3º - A Bolsa-Artista destina-se especificamente a cobrir pequenas despesas com cursos, alimentação, transporte, eventuais hospedagens dos artistas ou técnicos no aprimoramento de suas habilidades, e não a projetos culturais específicos;

Art. 4º - Os estudantes que desejarem se habilitar à concessão da Bolsa-Artista, deverão encaminhar suas inscrições diretamente aos multiplicadores do projeto “Luz, Câmera, Educação!”, das escolas onde estudam;

Parágrafo Único – Os multiplicadores encaminharão as inscrições à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico para que sejam submetidas a uma Comissão Avaliadora.

Art. 5º - Os estudantes precisam estar cursando o ensino básico, a partir do 6º ano e terem idade mínima de 12 anos e máxima de 18 anos na data de apresentação da solicitação da Bolsa-Artista;

Art. 6º - A concessão da Bolsa-Artista será realizada entre os alunos inscritos de toda a rede de ensino que já participem das atividades do Pólo Audiovisual, e a seleção dos contemplados será feita por uma Comissão Avaliadora, composta por um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, um representante da Mauá Filmes e três multiplicadores do projeto “Luz, Camera, Educação!”

§ 1º - A Comissão Avaliadora será designada por portaria do Chefe do Executivo;

§ 2º - A Bolsa-Artista será concedida pelo prazo de um ano, podendo ser renovada por mais um;

§ 3º - Só fará jus ao benefício o aluno cuja renda familiar for inferior a três (03) salários mínimos;

Art. 7º - O auxílio financeiro mencionado no “caput” poderá ser de meio salário mínimo a um

salário mínimo vigente, concedidos mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovável a critério da Comissão Avaliadora;

Parágrafo Único - O auxílio financeiro mencionado no parágrafo anterior passará a vigorar a partir do 1º dia do exercício seguinte à publicação desta lei, sendo os recursos advindos de remanejamento de receita própria do município;

Art. 8º - O Chefe do Executivo poderá regulamentar esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 24 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº061/2012
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 2120 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

EMENTA: “Determina que o Poder Executivo Municipal encaminhe trimestralmente à

Câmara Municipal, cópia de todos os processos licitatórios”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais aprova e eu promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar trimestralmente à Câmara Municipal, cópia de todos os processos licitatórios realizados nos últimos três meses, pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O encaminhamento da documentação referida no presente artigo poderá ser por meio eletrônico para o e-mail oficial da Câmara Municipal ou via mídia em DVD.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 24 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº067/2012
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 2121 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO

AOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS NA REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO PARA SUA LIGAÇÃO ÀS RESIDÊNCIAS E DEMAIS IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO DA CALIFÓRNIA QUE DELA SE UTILIZAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à realização dos serviços necessários à ligação da rede de esgoto existente do Distrito da Califórnia, nesta cidade às residências e demais imóveis que dela se utilizam.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo à abertura de crédito adicional para o custeio das despesas inerentes à materialização desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 24 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº074/2012
Autor: Luiz Roberto Coutinho

<http://WWW.BARRA DO PIRAÍ.RJ.GOV.BR>

www.barradopirai.rj.gov.br

PORTAL
DO CIDADÃO